

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 090/2025

Dispõe sobre o Calendário Escolar dos cursos de graduação, em regime seriado semestral, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2025 (a partir do segundo semestre do ano) – Campus fora de sede, em Cruzeiro, SP.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRG-0093/2025, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º O semestre letivo para os cursos de graduação em regime seriado semestral, será constituído de 100 (cem) dias letivos, com início em 04 de agosto e encerramento em 10 de dezembro:

SEGUNDO SEMESTRE LETIVO	
INÍCIO	04/08/2025
TÉRMINO	10/12/2025
SEGUNDA-FEIRA	16 DIAS LETIVOS
TERÇA-FEIRA	18 DIAS LETIVOS
QUARTA-FEIRA	19 DIAS LETIVOS
QUINTA-FEIRA	16 DIAS LETIVOS
SEXTA-FEIRA	16 DIAS LETIVOS
SÁBADO	15 DIAS LETIVOS
DIAS LETIVOS	100

Art. 2º Não haverá aulas nas seguintes datas:

- I** - 02 de outubro – Feriado: Aniversário da Cidade de Cruzeiro;
- II** - 03 de outubro – Recesso Escolar;
- III** - 04 de outubro – Recesso Escolar;
- IV** - 13 de outubro – Antecipação da Comemoração ao Dia do Professor;
- V** - 27 de outubro – Recesso Escolar;
- VI** - 28 de outubro – Comemoração ao Dia do Funcionário Público;
- VII** - 15 de novembro – Feriado: Proclamação da República;
- VIII** - 20 de novembro – Feriado: Dia da Consciência Negra;

IX - 21 de novembro – Recesso Escolar;

X - 22 de novembro – Recesso Escolar;

XI - 08 de dezembro – Feriado: Dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 3º As atividades do segundo semestre letivo de 2025 deverão obedecer ao seguinte calendário:

I - Julho:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

a) de 07 a 21: Férias dos docentes;

b) 22 a 31: Atribuição de aulas e planejamento pedagógico.

II - Agosto:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
DL	04	04	04	04	04	04
Dias letivos: 24						

a) dia 04: Início do segundo semestre letivo e recepção dos alunos ingressantes;

b) dia 11: Prazo para os alunos requererem cancelamento de matrícula;

c) dia 16: Prazo para os professores lançarem os planos de ensino, no sistema;

d) dia 23: Prazo para os coordenadores aprovarem os planos de ensino, no sistema;

e) dia 23: Prazo para os alunos requererem dispensa de disciplinas;

f) dia 31: 3ª Corrida Unitau.

III - Setembro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
DL	05	05	04	04	04	04
Dias letivos: 26						

- a) dia 1º: 25% dos dias letivos do segundo semestre;
b) dias 24 e 25: Evento de Apresentação da Unitau a vestibulandos;
c) dia 27: Copa Futsal DCE.

IV - Outubro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DL	02	03	05	04	04	03
Dias letivos: 21						

- a) dia 02: Feriado: Aniversário da Cidade de Cruzeiro;
b) dia 03: Recesso Escolar;
c) dia 04: Recesso Escolar;
d) 06 a 18: Avaliação Institucional: CPA;
e) 08 a 11: Operação Padroeira;
f) dia 13: Antecipação da Comemoração ao Dia do Professor;
g) de 22 a 24: XIV CICTED – Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento; Encontro de Iniciação Científica (ENIC); ENIC Jr; ENIC Teen; ENIC Kids; Mostra e Pós-graduação (MIPG); Seminário de Extensão (SEMEX); Projeto de Pesquisa e Inovação (PP&I) e Seminário de Docência Universitária (SEDUNI);
h) dia 27: Recesso Escolar;
i) dia 28: Comemoração ao Dia do Funcionário Público

V - Novembro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
DL	04	04	04	03	03	03
Dias letivos: 21						

- a) 03 a 14:** Avaliação de Professores;
- b) dia 09:** Prazo para os alunos requererem trancamento de matrícula;
- c) dia 09:** Prazo para os professores lançarem notas das avaliações parciais, no sistema;
- d) 10 a 29:** Avaliações principais e devolutiva aos alunos, pelos professores;
- e) dia 15:** Feriado: Proclamação da República;
- f) dia 20:** Feriado: Dia da Consciência Negra;
- g) dia 21:** Recesso Escolar;
- h) dia 22:** Recesso Escolar;
- i) dia 30:** Prazo para os alunos requererem avaliação alternativa.

VI - Dezembro:

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
DL	01	02	02	01	01	01
Dias letivos: 08						

- a) 01 a 06:** Avaliações alternativas e devolutivas aos alunos, pelos professores;
- b) dia 08:** Feriado: Dia de Nossa Senhora da Conceição;
- c) dia 10:** Prazo para os professores lançarem notas das avaliações principais e alternativas, no sistema;
- d) dia 10:** Encerramento do segundo semestre letivo;
- e) 11 a 17:** Avaliações suplementares e devolutivas aos alunos, pelos professores;
- f) dia 18:** Prazo para os professores lançarem notas das avaliações suplementares, no sistema;
- g) de 22 a 31:** Recesso Escolar.

§ 1º As atividades referentes aos processos seletivos e matrícula de ingressantes obedecerão a cronograma próprio, estabelecido em deliberação específica.

§ 2º As datas relacionadas aos eventos, previstas neste calendário, possuem caráter orientativo e podem ser alteradas em função da necessidade de cada Pró-reitoria, sem que haja necessidade de nova apreciação do Consep.

§ 3º No período da realização do Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento (CICTED) e dos Jogos Universitários de Taubaté (JUTA), haverá controle de frequência para os alunos de todos os cursos de graduação presenciais, nas atividades dos eventos. A responsabilidade do controle de frequência desses eventos ficará a cargo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação no CICTED e da Pró-reitoria Estudantil no JUTA. Nesses períodos, os professores não poderão aplicar avaliações e atividades para nota.

§ 4º Nos períodos de avaliação principal, quando o aluno não comparecer para realizar prova, o professor não deverá lançar falta ao aluno, realizando-se apenas o controle de frequência das provas, mediante a lista de presença em prova, para fins de possibilitar o requerimento de avaliação alternativa.

Art. 4º O professor deverá inserir as notas de cada fase do processo de avaliação no sistema informatizado institucional, respeitando os prazos estabelecidos nesta deliberação e deverá inserir as faltas diariamente.

Parágrafo único. No caso do instrumento principal de avaliação, da avaliação alternativa, e da avaliação suplementar, deverá entregar na secretaria da unidade de ensino, os documentos comprobatórios dessas avaliações com as respectivas atas, imediatamente após dada a devolutiva aos alunos.

Art. 5º Caberá às unidades de ensino, conforme períodos previstos neste calendário, estabelecer os horários das reuniões de planejamento de cada curso e, ainda, as datas para reuniões pedagógicas, sendo, no mínimo, 01 (uma) por período letivo.

Art. 6º Caberá à Pró-reitoria de Graduação a publicação do Planejamento das Atividades do ano letivo de 2025, conforme períodos previstos neste calendário.

Art. 7º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 08 de abril de 2025.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 11 de abril de 2025.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais